



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## Lei nº 1626/2010

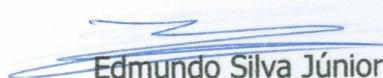
"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua JOÃO FLORIANO BARBOSA FILHO, iniciando no término da Rua Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, até o Bairro Pontilhão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de maio de 2010.

  
Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal